



REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2402/x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

14 / 5 / 2009

O Secretário da Mesa

Assunto: Cimeira Luso-Espanhola – Acordo Quadro em Saúde

Destinatário: Ministra da Saúde

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Em Janeiro de 2009, na Cimeira Luso-Espanhola, foi celebrado um Acordo Quadro entre Portugal e Espanha, o qual, segundo a comunicação social, visou permitir a partilha de serviços de saúde junto à fronteira entre os dois países. Os utentes passariam a ter a possibilidade de optar entre o atendimento português ou espanhol, do mesmo modo que os hospitais e centros de saúde poderão dividir recursos humanos e materiais.

Concretamente se referiu que *'foi assinado um acordo importante sobre cooperação sanitária transfronteiriça com a finalidade de reforçar as bases da mesma através da melhoria do acesso à assistência sanitária e aos serviços móveis de urgência, e garantir a continuidade da cobertura dos cuidados sanitários nas populações das zonas fronteiriças'*.

Os Deputados Adão Silva e Carlos Miranda apresentaram ao Governo um Requerimento (n.º 89/X/4.ª, de 2.2.2009), no qual solicitaram conhecer o texto desse acordo, designadamente para saber que cuidados de saúde irão concretamente ser prestados (primários, hospitalares, etc.) e que populações poderão ser abrangidas.

Porém, a resposta enviada pelo Gabinete de V.ª Ex.ª não responde a nenhuma das questões colocadas, além de não enviar os elementos oficiais solicitados, como se pode verificar nos documentos que se juntam em anexo.

Acresce que, no passado dia 21 de Abril, aquando da última audição da Senhora Ministra da Saúde na Comissão Parlamentar de Saúde, questionada o conteúdo do Acordo Quadro entre Portugal e Espanha, em matéria de Saúde, a Senhora Ministra anuiu em dar resposta, por escrito e posteriormente, às questões então colocadas, desse modo dando cumprimento aos deveres governamentais, dos quais o seu Gabinete antes se eximira.

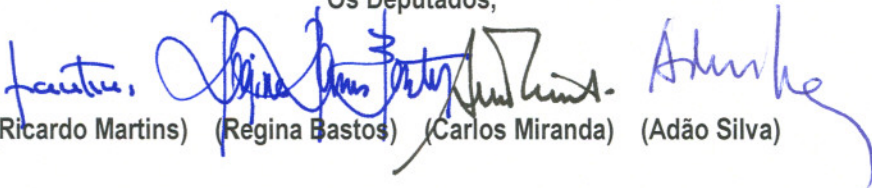
Por isso, nos termos regimentais e constitucionais novamente solicitam os Deputados abaixo assinados que lhes seja remetido o texto integral daquele acordo, tendo como propósito saber o que dispõe aquele documento sobre matérias tão relevantes como por exemplo: que cuidados de saúde vão ser disponibilizados? Cuidados de saúde primários? Cuidados de saúde

hospitalares e, neste caso, urgências, consultas externas, cirurgias, internamentos, tratamentos oncológicos ou outros?

Qual a população que vai ser abrangida, a dos concelhos que fazem fronteira, a que resida ou trabalhe numa área limitada e uniforme para cada lado da fronteira? Que serviços móveis vão ser disponibilizados, serviços de urgência e de emergência? Como será feito o pagamento pelos serviços: cada utente paga os seus, existe um acesso livre com compensações a nível central pelos dois Estados?

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2009.

Os Deputados,



(Ricardo Martins) (Regina Bastos) (Carlos Miranda) (Adão Silva)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 995/**MAP** - 18 Fevereiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 89/X (4.ª)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1425 de 18 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Requerimento n.º 89/XI(4ª) – AC de 2 de Fevereiro de 2009 dos
Senhores Deputados Adão Silva e Carlos Miranda do PSD
- Conclusões da XXIV Cimeira Luso-Espanhola**

No sentido de habilitar os Senhores Deputados Adão Silva e Carlos Miranda do PSD, com a informação solicitada, cumpre-me transmitir a V. Exa. que o Acordo Quadro assinado entre os dois países visa reforçar a melhoria da qualidade e equidade na prestação dos cuidados de saúde aos cidadãos de ambos os países.

Este acordo pretende enquadrar os protocolos que, nas diversas áreas da saúde, os serviços transfronteiriços dos dois países entendam estabelecer, com o objectivo único de disponibilizar mais e melhores serviços de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva